



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.340, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 158.287,32 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), discriminado por seu elemento de despesa:

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

11.001 – ESPORTE

11.001.25 – Energia

11.001.25.752 – Energia Elétrica

11.001.25.752.0009 – Expansão e Melhoria da Infra Estrutura

11.001.27.812.0028.1281 – Obra de Instalação Elétrica do Centro Esportivo de Alto Araguaia

4490.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 0100	8.287,32
4490.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 0224	150.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/_____

Procuradoria Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0028 – Desenvolvimento, Produção e Difusão Cultural							
02. Objetivo Expandir e melhorar as praticas esportivas e de lazer no município							
03. Público Alvo População em Geral							
04. Unidade Responsável Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (02/2014) / Término (12/2014)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 158.287,32			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Obra de Instalação Elétrica do Centro Esportivo de Alto Araguaia		P	Instalações Construídas	Un	2014	1	158.287,32
					TOTAL		158.287,32
Função: 25	Subfunção: 752				TOTAL		158.287,32
PPA							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
25-Energia	752-Energia Elétrica	0009 – Expansão e Melhoria da Infra Estrutura	P	1281 – Obra de Instalação Elétrica do Centro Esportivo de Alto Araguaia	Fazer instalação elétrica do centro esportivo de alto Araguaia para iluminação do mesmo	158.287,32	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta